

Coronavírus: Prefeitura de São Raimundo Nonato prorroga prazo para pagamento de IPTU

1 de maio de 2020

Devido à pandemia do novo coronavírus, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, por meio da Secretaria de Administração prorrogou a data de vencimento do IPTU 2020 alterando os prazos de pagamentos.

Essa medida adotada pela administração pública tem o objetivo de auxiliar o contribuinte pela situação de saúde pública, que tem afetado a vida de todos.

Parcela Única – Vencimento 29/05 será concedido o desconto de 10%;

Primeira Parcela – Vencimento 29/05;

Segunda Parcela – Vencimento 30/06;

Terceira Parcela – Vencimento 31/07.

Caso o contribuinte não tenha recebido o boleto pode imprimir no site: www.saoraimundononato.pi.gov.br (na aba IPTU).

VEJA DECRETO



DECRETO Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo de arrecadação do IPTU no exercício de 2020.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas restritivas de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços no Município de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para isolamento social como prevenção à disseminação do COVID-19;

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 125 e 126 do Código Tributário do Município de São Raimundo Nonato, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos e condições para recolhimento do IPTU, no exercício de 2020, da seguinte forma:

- I - Cota única com vencimento em 29 de maio de 2020, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que pagar o IPTU em cota única;
- II - Primeira parcela com vencimento em 29 de maio de 2020, sem qualquer desconto;
- III - Segunda parcela com vencimento em 30 de junho de 2020, sem qualquer desconto;
- IV - Terceira parcela com vencimento em 31 de julho de 2020, sem qualquer desconto.

Art. 2º. Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do IPTU do ano de 2020, sem multa e sem juros, até as datas indicadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, aos 30 dias de abril de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal